



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo nº: 34 Projeto de Lei: 0013/2012
Autor: LUIZ CARLOS CHIAPARINE
Emênta: "DENOMINA RIA JOSÉ AMSTALDEN FILHO, O
LOGRADOURO PÚBLICO DO LOTEAMENTO
DENOMINADO 'JARDIM VISTA VERDE', QUE
ESPECIFICA".

ANDAMENTO

ENTRADA 15 / 02 / 12

HORA: _____:

PROTOCOLO Nº 34/12

VENCIMENTO: _____/_____/____

VOTAÇÃO: Unica

QUORUM: Simples

REGIME: _____

EMENDA: _____

VISTAS: _____

PRAZO: _____

RESULTADO: _____

RETORNO AO PLENÁRIO

DATA _____/_____/_____ RESULTADO: Aut. 11/12/12 23/12

REGISTRO

LIVRO Nº _____ FLS: _____

ARQUIVADO NA CÂMARA EM _____

REMETIDO PARA SANÇÃO EM _____

PROMULGADO EM _____ LEI 5987/12-10m. 13/03/12.

VETO

SIM _____

NÃO _____

DATA DA COMUNICAÇÃO _____

_____/_____/_____



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

*h2
p*

PROJETO DE LEI nº 13 /2012

“Denomina Rua JOSÉ AMSTALDEN FILHO, o logradouro público do loteamento denominado ‘Jardim Vista Verde’, que especifica”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua JOSÉ AMSTALDEN FILHO, a Rua 03 do loteamento denominado “Jardim Vista Verde”.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 14 de fevereiro de 2012.

Luiz Carlos Chiaparine
LUIZ CARLOS CHIAPARINE
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

fi 3 p

JUSTIFICATIVA

Apresento aos nobres pares o presente projeto de Lei para homenagear a memória de José Amstalden Filho.

O homenageado nasceu em 19 de setembro de 1931, na cidade de Piracicaba e pertence a uma das famílias mais tradicionais de Indaiatuba, tendo residido em Indaiatuba por 75 anos.

O homenageado é filho de João José Amstalden e Rosa Christina Angarten.

Casou-se em 30/05/1963 com Iolanda Maria Von Ah Amstalden, com quem teve nove filhos.

Estudou até a 2ª. Série, contudo isso não foi empecilho para se tornar um grande comerciante na época, sendo proprietário da Loja Soberana (Rua 24 de Maio esquina com Rua Adhemar de Barros) e Bar Santa Terezinha (Rua 24 de Maio esquina com Rua Tuiuti), além de ter sido lavrador em nossa cidade.

Sempre foi participativo e incentivador das atividades da Colônia Helvetia.

Por ser justa a homenagem, conto com os Nobres Colegas para a aprovação de tão relevante proposição.

Sala das Sessões, aos 14 de fevereiro de 2012.

J. Chiaparine

DR. LUIZ CARLOS CHIAPARINE
Vereador

FUNDAÇÃO PRÓ-MEMÓRIA DE INDAIATUBA

Banco de Dados Biográficos
Questionário de Coleta de Dados

104

1. Nome: José Amstalden Filho
2. Data de Nascimento: 12/09/1931

3. Local de nascimento (cidade/estado ou similar/país): Piracicaba

4. Período de residência em Indaiatuba: 75 anos

5. Data de falecimento: 26/06/2000

6. Local de falecimento (cidade/estado ou similar/país): Indaiatuba

7. Filiação

- pai (nome, nacionalidade e naturalidade, data de nascimento e de falecimento):
João José Amstalden

- mãe (nome, nacionalidade e naturalidade, data de nascimento e de falecimento):
Rosa Chautina Angarten

8. Avós paternos:

- avô (nome, nacionalidade e naturalidade, data de nascimento e de falecimento):
Luiz Amstalden

Carolina Halter

- avó (nome, nacionalidade e naturalidade, data de nascimento e de falecimento):
Carolina Halter

9. Avós maternos:

- avô (nome, nacionalidade e naturalidade, data de nascimento e falecimento):
Nicolau Angarten

- avó (nome, nacionalidade e naturalidade, data de nascimento e falecimento):
Therese Amstalden

10. Irmãos (se casados, informar também nomes dos cônjuges):

Godofredo Amstalden (in memoriam)

João José

João

in memoriam

(in memoriam)

in memoriam

João Amstalden

João Baptista (in memoriam)

João

(in memoriam)

in memoriam

11. Matrimônio(s) - indicar data(s) do(s) casamento(s) e nome(s) do(s) cônjuge(s):

30/05/1963 Solanda Maria Von Ah Amstalden

12. Descendentes diretos

12.1. Filho(a)s casado(a)s, noras ou genros, netos:

Dirceu José Amstalden

Elizete Amstalden Santana

Adilson Maria Amstalden

Márcia Cristina Amstalden

Maria Gorete Amstalden

Adriana Maria Amstalden

Dedinda Amstalden Oliveira

Samuel Amstalden

Adelcio Antônio Amstalden

12.2. Filho(a)s solteiro(a)s:

Márcia Cristina Amstalden

Maria Gorete Amstalden

Samuel Amstalden

13. Grau de instrução/ formação (instituições educacionais pelas quais passou, cursos realizados, data e local de realização dos cursos):

2º. Série

14. Profissão, ocupações e atividades às quais se dedicou

14.1 Profissão: Comerciante e lavador

14.2 Atividades profissionais exercidas (incluindo locais onde as exerceu e em que se destacou): Loja Soterrana (Rua 24 de Maio esquina com

Rua Adhemar de Barros.

Bar. Santa Gertrudes (Rua 24 de Maio esquina com

Rua Luizi.

Barra Viver + ambulante

14.3 Atividades associativas e de classe (clubes, associações e entidades profissionais ou filantrópicas às quais pertenceu - Rotary, Lions, APAE, OAB, Conselho de Medicina, Instituto de Engenharia, Associação Comercial, asilos, orfanatos, etc.; cargos ocupados nessas instituições):

Hilário

P. 6
18

14.4 Atividades em movimentos sociais (participação em campanhas ou eventos de esclarecimento, beneficentes ou de caráter religioso): _____

14.5 Atividades políticas (inclusive cargos políticos exercidos, além de época e local de exercício): _____

14.6 Atividades artístico-culturais (atuação como artista plástico, músico, ator, cantor, escritor, etc.; trabalhos realizados): _____

14.7 Atividades científicas (área de especialização na qual se destacou; pesquisas, trabalhos e publicações realizadas): _____

14.8 Atividades desportivas (esporte no qual se destacou, como atleta ou dirigente; premiações e títulos): _____

14.9 Outras atividades: _____

15. Homenagens, honrarias, títulos, prêmios e similares (caso não tenham sido mencionados anteriormente): _____

16. Grau de participação na vida do município de Indaiatuba (caso tal participação não tenha ficado clara nos itens anteriores):

17. Outras informações de interesse:

18. Ainda existem documentos (documentos de identificação, cartas, diários, fotografias, livros, objetos, etc.) que pertenceram à pessoa em questão? Eles poderiam ser reproduzidos ou mesmo doados, vindo a integrar o acervo da Fundação Pró-Memória de Indaiatuba?

Em caso positivo, especifique os documentos, informe onde se encontram e quem é a pessoa responsável por sua guarda.

Fotos e documentos.

Pessoa responsável: Zelanda (Esposa)

19. Pessoas que poderiam fornecer informações suplementares, e respectivos telefones ou endereços para contato: Jausto Campregher. (Pai da Dona Maria Fernanda (Clínica))

20. Nome do responsável pelo preenchimento do questionário: Zelanda Amstalden Oliveira

21. Data e local de preenchimento do questionário: Indaiatuba

A Fundação Pró-Memória agradece a sua colaboração no preenchimento do questionário!

Telefone para contato: (19) 91795387 / ~~91625772~~

38947483

82630910



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro - Indaiatuba/SP - Cep.: 13339-140 -- Fone/Fax: (19) 3885-7700

8
14

RESUMO DE TRAMITAÇÃO

Processo Número 34 / 2012

Data da Entrada 15/02/2012

Hora da Entrada 11:12:00

Vencimento

Proposição Número 0013/2012

Proposição Projeto de Lei

Autor LUIZ CARLOS CHIAPARINE

Assunto Logradouro

Regime de Tramitação

As comissões. S.S., 22/02/12

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento

Parecer da Comissão de Justiça e Redação

Quorum

Discussão

Processo de Votação

Situação

Primeiro Turno

Data da Votação 27/02/12

Vereadores Presentes 12

Votos Favoráveis 11

Votos Contrários -

Abstenção Art. 22, R.I.

Resultado do 1º Turno Aprovado

Resultado Final

Providência

Segundo Turno

Data da Votação

Vereadores Presentes

Votos Favoráveis

Votos Contrário

Abstenção

Resultado do 2º Turno



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Handwritten signature

CERTIDÃO:

CERTIFICO, que a presente proposição foi protocolada no Departamento de Secretaria da Câmara Municipal de Indaiatuba, conforme art. 126 do Regimento Interno (Resolução nº 44/08), aos 15/02/12, sob nº 15/12, tendo sido cadastrado, e o processo autuado sob nº 34/12, com 09 folhas, devidamente numeradas e rubricadas.

Handwritten signature
DIRETORA DE SECRETARIA

VISTAS:

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, para os devidos fins e efeitos de direito.

Handwritten signature
DIRETORIA DE SECRETARIA

À ASSESSORIA JURÍDICA: -

Verificar se há algum impedimento legal para o recebimento da presente proposição, na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba (Resolução nº 44/08).

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 15/02/12.

Handwritten signature of Luiz Carlos Chiaparine

LUIZ CARLOS CHIAPARINE

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – PABX (19)

38857700

CEP.: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Processo nº 34 – PROJETO LEI no. 13/2012

Exmo. Sr. Presidente:

Nos termos do art. 127, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indaiatuba, Resolução nº 0044/08 e na forma da certidão de fls. **08** da D. Secretaria da Câmara, entendemos, S.M.J., que não há óbice para o recebimento da presente proposição, razão pela qual, em sendo recebida, deverá ser lida na próxima sessão ordinária e, após, seguir os demais trâmites regimentais, caso não seja incluída em votação em sessão extraordinária. É o nosso entendimento, "sub censura superior".

Indaiatuba, 16 de fevereiro de 2012.

José Arnaldo Carotti
Assessor Jurídico

Despacho do Presidente:

Vistos,

- 1. Na forma do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal e tendo em vista a certidão de fls. 08 da Secretaria da Câmara, bem como o despacho da Assessoria Jurídica, RECEBO o Projeto acima referido.***
- 2. À Secretaria da Câmara para leitura e posterior encaminhamento às comissões e inclusão da presente proposição na ordem do dia da próxima sessão ordinária, caso não o seja em extraordinária.***

Câmara Municipal de Indaiatuba, 16 de fevereiro de 2012.

Luiz Carlos Chiaparine.
Presidente da Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

D. n.
P.

PROCESSO Nº 34 - PROJETO DE LEI Nº 13/2012

EMENTA: "Denomina 'RUA JOSÉ AMSTALDEN FILHO, o logradouro público do loteamento denominado Jardim Vista Verde, que especifica.'".

AUTOR: Luiz Carlos Chiaparine

ATA DA REUNIÃO DA "COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO"

Aos 24 de fevereiro de 2012, realizou-se na Sala das Comissões, sob a Presidência do Vereador **Celso Moreira Rocha Filho** e presentes os Vereadores, **Tulio José Tomass do Couto e Bruno Arevalo Ganem**, Vice-Presidente e Relator, respectivamente reunião da "**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**", nos termos dos artigos 65/70 do Regimento Interno, que analisa o projeto de Lei "sub tela".

Após, feita a exposição da matéria em exame, o Vereador **Bruno Arevalo Ganem**, Relator da Comissão, concluiu da forma seguinte:

a) a propositura é de competência do Município, devendo a Câmara Municipal deliberar, no prazo previsto no parágrafo 3º do artigo 46 da LOM c.c. o parágrafo único do artigo 136 do RI, para posterior sanção e promulgação pelo Executivo Municipal,

b) a propositura atende ao princípio estabelecido nos artigo 58 e parágrafo único do RI.

Assim sendo, a propositura para a sua discussão, deliberação e aprovação deve obedecer ao requisito abaixo, a saber:

O Projeto de Lei em epígrafe deve ser submetido a **turno único de votação** (art. 177, § 2º, 3 do RI) e será considerado aprovado se obtiver **voto favorável da maioria simples**, presentes a maioria absoluta dos Vereadores (art. 189, I, §§ 1º e 2º do RI)

cr
J
B



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

*Dir. 2
D.*

Destarte somos favoráveis a que o Plenário delibere sobre a matéria aqui relatada.

Em seguida, nos termos do artigo 69, do RI, os vereadores e membros da Comissão, **Celso Moreira Rocha Filho**, Presidente e **Tulio José Tomass do Couto**, Vice-Presidente, votaram favoravelmente ao Relatório apresentado, o qual foi aprovado pelos membros da Comissão de **"JUSTIÇA E REDAÇÃO"**, transformando-o em **PARECER**.

Finalmente o Presidente da Comissão, Vereador **Celso Moreira Rocha Filho**, determinou inicialmente, a aposição das assinaturas competentes e, após a extração pela Secretaria, das cópias que forem necessárias, juntando-as no respectivo Projeto, arquivando-se esta Ata, na Secretaria da Câmara.



Celso Moreira Rocha Filho
Presidente



Tulio José Tomass do Couto
Vice-Presidente



Bruno Arevalo Ganem
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

D. 13
D.

JUNTADA:

Encaminhei ao Executivo Municipal o respectivo documento em anexo,
o qual foi devidamente recebido pelo mesmo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 06/03/11.

DEPARTAMENTO DE SECRETARIA



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

P. 14
f

Indaiatuba, aos 28 de fevereiro de 2012.
Ofício GP/SEC nº 23/12.

Exmo. Sr.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ

Prefeito Municipal

Envio a Vossa Excelência, o autógrafo nº 11/12 referente ao Projeto de Lei nº 13/12, que “Denomina Rua JOSÉ AMSTALDEN FILHO, o logradouro público do loteamento denominado ‘Jardim Vista Verde’, que especifica”, o qual foi aprovado em sessão ordinária realizada aos 27 de fevereiro do corrente.

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS CHIAPARINE

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

*Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP*

A.16
D.

AUTÓGRAFO Nº 11/12

PROJETO DE LEI Nº 13/12

(Vereador: Luiz Carlos Chiaparine)

“Denomina Rua JOSÉ AMSTALDEN FILHO, o logradouro público do loteamento denominado ‘Jardim Vista Verde’, que especifica.”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 27 de fevereiro do corrente, RESOLVE:

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

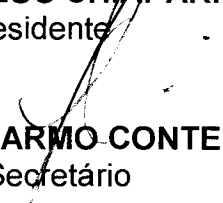
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominada Rua JOSÉ AMSTALDEN FILHO, a Rua 03 do loteamento denominado “Jardim Vista Verde”.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 28 de fevereiro de 2012.


LUIZ CARLOS CHIAPARINE
Presidente


FÁBIO MARMO CONTE
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.

CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

D. 16
B.

JUNTADA:

Dá cópia do respectivo documento em anexo.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 13/03/12.

X

DEPARTAMENTO DE SECRETARIA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 5.987 DE 09 DE MARÇO DE 2012.

Aut. Nº	11/12
P.L. Nº	15/12
Publ.:	13/03/12

“Denomina ‘Rua JOSÉ AMSTALDEN FILHO’ o logradouro público que especifica”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada ‘Rua JOSÉ AMSTALDEN FILHO’ a Rua 03 do loteamento, denominado “Jardim Vista Verde”, neste Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 09 de março de 2012.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO**LEI Nº 5.986 DE 09 DE MARÇO DE 2012.**

“Denomina ‘Rua JUAZÉ RODRIGUES DE LIMA’ o logradouro público que especifica”.
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:
Art. 1º - Fica denominada ‘Rua JUAZÉ RODRIGUES DE LIMA’ a Rua 04 do loteamento, denominado “Jardim dos Colibris, neste Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 09 de março de 2012.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ - PREFEITO

LEI Nº 5.987 DE 09 DE MARÇO DE 2012.

“Denomina ‘Rua JOSÉ AMSTALDEN FILHO’ o logradouro público que especifica”.
REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:
Art. 1º - Fica denominada ‘Rua JOSÉ AMSTALDEN FILHO’ a Rua 03 do loteamento, denominado “Jardim Vista Verde”, neste Município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 09 de março de 2012.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ - PREFEITO

LEI Nº 5.988 DE 09 DE MARÇO DE 2012.

“Fica alterado o Anexo I, da Lei nº 5.833, de 15 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos postos revendedores de combustíveis a exibirem em placa, informações do valor percentual de preços do litro do etanol comum em relação ao litro de gasolina comum, e dá outras providências”.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:
Art. 1º - Ficam alteradas as dimensões da placa a ser afixada, constante do Anexo I, da Lei nº 5.833, de 15 de dezembro de 2010, que dispõe sobre a obrigatoriedade dos postos revendedores de combustíveis a exibirem em placa, informações do valor percentual de preços do litro do etanol comum em relação ao litro de gasolina comum, a qual terá 0,60 metros de comprimento e 0,40 metros de altura, mantendo-se os dizeres conforme anexo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
 Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 09 de março de 2012.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ - PREFEITO

DECRETO Nº 11.302 DE 08 DE MARÇO DE 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 5.453/2012,
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
26	01.01.02.08.2440004.2005.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
561	01.17.01.10.3010045.1002.4.4.90.52	EQUIP. E MAT. PERMANENTE	80.000,00
TOTAL			R\$ 95.000,00

Art. 2º - O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) do Superávit Financeiro do exercício de 2011 e no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) do Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
 Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 08 de março de 2012.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ - PREFEITO

DECRETO Nº 11.303 DE 08 DE MARÇO DE 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 5.452/2012,
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais) nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
492	01.16.02.15.4510040.1018.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	140.000,00
691	01.19.01.15.4520052.2095.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00

TOTAL **R\$ 141.000,00**

Art. 2º - O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes em igual valor da dotação abaixo codificada:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
491	01.16.02.15.4510040.1018.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	140.000,00
690	01.19.01.15.4520052.2095.3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000,00

TOTAL **R\$ 141.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 08 de março de 2012.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ - PREFEITO

ADMINISTRAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração

NAPUBLICAÇÃO DO DIA 09/03/2012 O EDITAL 020/12 – CONSIDERAR A ALTERAÇÃO NO NUMERO DA CONCORRÊNCIA DE 001/12 PARA CONCORRÊNCIA 003/12

CONCORRÊNCIA Nº 003/12**EDITAL Nº 020/12**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção do Complexo Educacional no Parque das Nações, conforme projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, anexo ao edital. O edital, está disponível, gratuitamente, através do “site” da Prefeitura na internet www.indaiatuba.sp.gov.br. Os envelopes deverão ser entregues no Departamento de Protocolo, localizado à Av. Engº Fábio Roberto Barnabé, 2.800 Jardim Esplanada II, Indaiatuba SP, até as 13:00 horas do dia 16 de abril de 2012, sendo que a abertura dos mesmos será às 13:30 horas do mesmo dia, na sala do Departamento de Licitações, localizada no Paço Municipal. Informações através dos telefones nºs (19) 3834-9085 – 3834-9087- fac-símile 3834-9202. Indaiatuba, 12 de março de 2012.

Vera Lúcia da Silva - Presidente da Copel – Comissão Permanente de Licitações
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2012

EDITAL Nº 022/2012

Objeto: Contratação de empresa especializada em exame de polissonografia para atender os pacientes do SUS, através do Sistema de Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses. O edital está disponível, gratuitamente, através do “site” da Prefeitura na internet www.indaiatuba.sp.gov.br. Os envelopes deverão ser entregues, diretamente ao Pregociro, na sala de reunião do Departamento de licitações, localizado à Av. Engº Fábio Roberto Barnabé, 2.800 Jardim Esplanada II, Indaiatuba/ SP, às 13:30 horas do dia 26 de março de 2012. Informações através do telefone nº (19) 3834- 9176; fac-símile 3834-9202. Indaiatuba, 12 de março de 2012.

Indaiatuba, 12 de março de 2012.

Cátia de Freitas Silva - Pregoeira Municipal

FAMÍLIA E BEM ESTAR SOCIAL

Secretaria da Família e Bem Estar Social

Edital de Convocação para Eleição de membros para o COMAD 04/04/2012.**1. Do Objetivo do Pleito Eleitoral**

O Conselho Municipal Antidrogas – COMAD, órgão vinculado à Secretaria Municipal da Família e do Bem Estar Social, criado pela Lei Municipal nº 3.726, de 07 de junho de 1.999, alterada pela Lei nº 5.923, de 20 de setembro de 2011, convoca

**IMPRESSA OFICIAL
EXPEDIENTE**

A IMPRESSA OFICIAL DE INDAIATUBA (Lei Nº 3731/99) é uma publicação da Prefeitura de Indaiatuba, produzida pela Assessoria de Imprensa, Paço Municipal, Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, 2800 Jd. Esplanada CEP.: 13.330-900, telefone: (019) 3834-9037 / 3834-9000. Recebimento de matérias para unidades municipais até 12 horas, em dias úteis.

Redação: Adriana Panzini, Deuzeni Ceppolini, Gilmar Nunes, Laís Fernandes de Sá, Lincoln Franco, Pérola Werdesheim, Sirlene Virgílio

Bucno - Fotos: Eliandro Figueira/Deuzeni Ceppolini/Lincoln Franco/Divulgação - Diagramação: Vilson Maximiano Camargo

Jornalista Responsável: Odair Gonçalves de Oliveira - MTB: 26.901/SP

Internet: Home Page: www.indaiatuba.sp.gov.br - E-mail: imprensaoficial@indaiatuba.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

A. 19
A

CERTIDÃO:

CERTIFICO que o presente processo foi juntado, numerado e rubricado, procedendo à respectiva baixa no sistema e no cadastro existente nesta repartição, bem como o arquivamento do mesmo, com 19 folhas.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 25 / 06 / 12.

Márcia D. Cotrim de Campos
Agente Técnico Administrativo

CONFERIDO, e enviado ao arquivo competente aos 25 / 06 / 12.

Inácia Maria Macella
Diretora de Secretaria